GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

# Prefeitura Municipal de Birigui

A
470
4

LEI Nº 379, de 17 DE ABRIL DE 1.959
**********

DISPÕE SÔBRE A AQUISIÇÃO DE TUBOS DE 2" E DE CRUZETAS.

Eu, SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, dando-se ciência à Câmara, mediante concorrência administrativa (tomada de preços), cruzetas e tubos de ferro fundido e de cimento amianto, de 2" (duas polegadas), necessários à conclusão de vários trechos da rêde de abastecimento de água da cidade, de preferência os da Vila Xavier e Patrimônio Silvares.

ARTIGO 2º -- A aquisição prevista no Artigo anterior correrá por conta do saldo do empréstimo de Cr.$ 17.252.812,00 - (DEZESSETE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E DOZE CRUZEIROS) existente junto à Caixa Econômica do Estado, e não poderá exceder a importância de Cr.$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dezessete de Abril de mil novecentos e cincoenta e nove.

(SEBASTIÃO DE SOUZA BUENO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dezessete de Abril de mil novecentos e cincoenta e nove.

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura